



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 708, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a ampliação
do lote da 33ª Delegacia
de Polícia, na Região
Administrativa de Santa
Maria - RA XIII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O lote "A" da CL-114, na Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII, com área total de 7.183m² (sete mil, cento e oitenta e três metros quadrados), fica ampliado para 11.750,50m² (onze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta centímetros) com a agregação da área posterior ao lote, a ele lindeira com as dimensões de 101,50m x 45m (cento e um metros e cinquenta centímetros de comprimento por quarenta e cinco metros de largura), perfazendo 4.567,50m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) de acréscimo.

Art. 2º O Poder Executivo realizará a audiência pública de que trata o art. 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2002.